

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 67/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.008157/2026-86

2. Descrição da necessidade**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de televisores e escrivaninhas para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) mostra-se necessária para atender às demandas relacionadas às atividades administrativas, de instrução, comunicação, organização e apoio desenvolvidas pela Organização Militar.

Os televisores destinam-se ao apoio de apresentações, instruções, reuniões, exibição de conteúdos informativos e outras atividades institucionais que demandem recursos audiovisuais. As escrivaninhas destinam-se à estruturação dos ambientes de trabalho, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades administrativas e o desempenho das atribuições dos militares e servidores.

A contratação visa complementar a infraestrutura existente, substituir eventuais bens inservíveis e atender às necessidades identificadas pelos setores da Unidade, contribuindo para a organização dos espaços de trabalho e para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário e equipamentos audiovisuais adequados ao funcionamento dos diversos setores do 51º BIS, de modo a atender às demandas identificadas e proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, de instrução e de apoio.

A disponibilidade desses bens contribuirá para:

- apoiar reuniões, apresentações, instruções e atividades de comunicação institucional por meio de recursos audiovisuais;
- proporcionar condições adequadas para a realização das atividades administrativas;
- organizar e estruturar os ambientes de trabalho dos setores requisitantes;
- substituir bens danificados, obsoletos ou inadequados, quando identificados;
- complementar a infraestrutura existente, conforme as necessidades levantadas; e
- favorecer a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos compreendem televisores e escrivaninhas destinados ao atendimento das necessidades administrativas, de instrução, comunicação e organização dos ambientes de trabalho do 51º BIS.

As especificações deverão considerar as características técnicas, dimensões, funcionalidades, materiais de fabricação, padrões de qualidade, resistência e demais requisitos necessários à adequada utilização dos bens, observadas as particularidades de cada item.

A relação detalhada dos itens, suas respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos constará do Termo de Referência, elaborado com base no levantamento das necessidades da Unidade e nos elementos obtidos durante a pesquisa de preços.

4. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do 51º BIS, contribuindo para a manutenção e a melhoria da infraestrutura administrativa, dos ambientes de trabalho e dos recursos de apoio às atividades de instrução e comunicação.

A medida busca promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição compatível com as necessidades efetivamente identificadas, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e economicidade, de modo a evitar compras desnecessárias, desperdícios e formação de estoques excessivos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A estimativa da demanda foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelos setores da Unidade, considerando a disponibilidade dos bens existentes, a necessidade de substituição de itens inservíveis ou inadequados, a estrutura dos ambientes de trabalho e as atividades previstas no planejamento institucional.

Os quantitativos deverão corresponder às necessidades identificadas e ser devidamente justificados no processo de contratação, considerando a destinação dos bens, a capacidade de atendimento da infraestrutura existente e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A definição dos quantitativos busca assegurar o atendimento das demandas dos setores requisitantes, evitando tanto a insuficiência de bens, que poderia prejudicar a execução das atividades, quanto aquisições excessivas, que poderiam ocasionar imobilização desnecessária de recursos públicos.

6. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação dos bens poderá ocasionar a insuficiência de mobiliário e de recursos audiovisuais necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo 51º BIS, podendo resultar em:

- limitações na realização de reuniões, apresentações e instruções que dependam de recursos audiovisuais;
- inadequação ou insuficiência dos ambientes destinados às atividades administrativas;
- dificuldades na organização e execução das rotinas de trabalho dos setores requisitantes;
- permanência de bens danificados, inservíveis ou inadequados, caso a necessidade de substituição tenha sido identificada; e
- comprometimento da eficiência e das condições de apoio às atividades institucionais da Unidade.

7. CONCLUSÃO

Diante das necessidades identificadas, verifica-se a pertinência da aquisição de televisores e escrivaninhas destinados ao atendimento das demandas administrativas, de instrução, comunicação e organização dos ambientes de trabalho do 51º BIS.

A contratação busca proporcionar recursos audiovisuais e mobiliário adequados ao funcionamento dos setores requisitantes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a organização dos espaços e o desenvolvimento das atividades institucionais.

A solução pretendida deverá observar as especificações técnicas definidas, os quantitativos devidamente justificados, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e os requisitos legais aplicáveis à contratação pública, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

FUNDAMENTAÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento adequado, com vistas a atender às necessidades institucionais, assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e definir a solução mais apropriada ao interesse público.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, observadas as disposições aplicáveis à aquisição de bens e à contratação direta no âmbito da Administração Pública Federal.

O estudo tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de televisores e escrivaninhas destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), em Altamira-PA, considerando as características dos bens, as necessidades de utilização, as quantidades estimadas e a compatibilidade da solução com os objetivos da Organização Militar.

Durante o planejamento, são considerados, conforme aplicável, os requisitos técnicos dos materiais, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa dos quantitativos e dos valores, as condições de fornecimento, os possíveis riscos e impactos ambientais, bem como os demais elementos necessários à avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

As informações e conclusões deste estudo subsidiam a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento do processo administrativo, inclusive quanto à possibilidade de adoção da dispensa de licitação, desde que comprovado o enquadramento em hipótese legal específica e atendidos os requisitos exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi dada início no dia **30/09/2026** a **13/10/2026**, através do Painel de preços do Compras net.

6. Descrição da solução como um todo

CONCLUSÕES OBTIDAS A PARTIR DA ANÁLISE E DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS

Para a obtenção dos preços estimados da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e demais disposições aplicáveis, considerando as especificações técnicas dos televisores e das escrivatinhas, as quantidades pretendidas e as condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

A análise dos preços coletados considerou a compatibilidade entre os produtos pesquisados e os requisitos definidos para cada item, bem como a identificação e, quando devidamente fundamentada, a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a assegurar uma estimativa representativa dos preços praticados no mercado.

Com base nos dados considerados válidos, foi estabelecido o valor estimado para cada item e para a contratação, utilizando-se metodologia compatível com os parâmetros normativos aplicáveis e devidamente registrada na documentação da pesquisa de preços.

Conclui-se que a pesquisa realizada constitui subsídio para a avaliação da compatibilidade dos preços com os valores de mercado e da viabilidade econômica da contratação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos dos materiais a serem contratados foi elaborada com base no levantamento das necessidades dos setores demandantes, considerando, quando disponíveis, o histórico de consumo e as quantidades adquiridas em exercícios anteriores, bem como as necessidades atuais e a previsão de demanda da Unidade.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os registros de consumo, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes e os demais elementos constantes do processo de contratação, de modo a estabelecer quantidades compatíveis com as necessidades institucionais.

A metodologia adotada busca assegurar o atendimento adequado das demandas previstas, evitando tanto a insuficiência dos materiais, que possa comprometer a execução das atividades, quanto a aquisição de quantidades excessivas que possam resultar na formação de estoques desnecessários e na utilização inadequada dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,93

Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços e consolidados no Mapa Comparativo, verifica-se que os preços estimados para os materiais apresentam compatibilidade com os valores praticados no mercado, mostrando-se adequados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a análise de sua viabilidade econômica.

Os valores obtidos constituem referência para a contratação pretendida, observados os critérios e procedimentos adotados na pesquisa de preços e a adequação dos preços às características e condições de fornecimento dos materiais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como aquisição de materiais químicos destinados ao atendimento das necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS).

A execução da contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega, recebimento, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente estudo foi feito com base na manifestação de interesse da **IRP**, que pelo decurso do tempo não haveria tempo hábil para a presente pesquisa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como aquisição de materiais químicos destinados ao atendimento das necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS).

A execução da contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega, recebimento, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais químicos destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, de higienização, limpeza, conservação, manutenção e demais atividades de apoio desenvolvidas pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), conforme as necessidades identificadas pelos setores demandantes.

A aquisição busca assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à continuidade das atividades da Unidade, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços e para a manutenção, conservação e funcionamento de equipamentos, instalações e demais estruturas do Batalhão.

A solução foi dimensionada de acordo com as necessidades levantadas pela Administração, buscando compatibilizar os quantitativos a serem adquiridos com a demanda efetivamente prevista, de modo a evitar tanto a insuficiência dos materiais quanto a formação de estoques excessivos e desnecessários.

A execução da contratação deverá observar os requisitos aplicáveis à qualidade, segurança, armazenamento, manuseio, utilização e destinação dos produtos, bem como as normas ambientais, sanitárias e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

A solução pretendida mostra-se adequada às necessidades da Unidade, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, a conservação dos bens e instalações e a utilização eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG no 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei no 12.305/2010, a Lei no 7.404/2010 e o Decreto no 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

JUIFICATIVA DA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de televisores e escrivaninhas é considerada viável e necessária para atender às demandas administrativas e de apoio do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes e eficiência das atividades institucionais.

Os televisores serão utilizados como recursos de apoio à instrução, às reuniões, às apresentações e à transmissão de informações institucionais, enquanto as escrivaninhas serão destinadas à estruturação dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas.

A viabilidade da contratação está condicionada à compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, à disponibilidade orçamentária e à adequação dos materiais às necessidades da Organização Militar. Dessa forma, a aquisição apresenta potencial para promover melhor aproveitamento dos recursos públicos, funcionalidade dos espaços e continuidade das atividades do 51º BIS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID BRUNO CARDOSO DA SILVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 10:26:04.